



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Documento de Formalização de Demanda

Serviço: Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica

Considerando que a Enel foi recentemente vendida à Equatorial Energia, venho através deste, trazer a solicitação de processo para contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica, de natureza exclusiva da Equatorial Energia/GO, amparado na Lei Federal n.º 14.133/21, art. 74, inciso III e em Regulamentação Municipal da referida Lei.

É nessa linha Senhor Presidente, que viemos através deste documento, solicitar a Contratação de forma que posteriormente possamos lançar os dados nos sistemas devidos de prestação de contas, como o Colare.

Insta lembrar que a Câmara possui sistema de energia solar, no entanto, o sistema é on-grid, ou seja, precisa ser conectado à rede da Equatorial para funcionar.

Serranópolis, Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2023.


Joni Maicon Siqueira Gufka

Diretor Geral da Câmara



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

D E S P A C H O

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 14.133/21 e suas alterações, considerando as informações prestadas e a necessidade, AUTORIZO a proceder à autuação para a realização de processo administrativo para continuação da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2023.

Conforme solicitação e narrativa feita pelo setor administrativo, estou totalmente de acordo com a contratação, autorizando assim, que tomem todas as providências necessárias.

Preliminarmente, o processo será encaminhado à assessoria jurídica para manifestar com parecer jurídico sobre a legalidade da forma de contratação.

Isto posto, encaminhem-se os autos ao setor competente, para as providências complementares, com as cautelas legais.

Gabinete do Presidente, aos dias 03 do mês de abril de 2023.

ELTON SILVA ROCHA

Presidente



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 33/2023

Serviço:

Contratação de Fornecimento de Serviços de Energia Elétrica.

Objeto:

Fornecimento de energia elétrica para a Câmara, sistema trifásico, com unidade consumidora de n.º 3000015150.

Natureza:

Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Quantitativo e prazo:

Fatura mensal, no período de doze meses, durante o exercício de 2023.

Fundamentação:

Temos energia solar no prédio. Contudo, o sistema é on-grid, necessitando ser ligado à rede elétrica para funcionamento. Devido a energia solar, fica inviável fazer média do valor estimado do consumo, uma vez que depende de vários fatores, como quantidade de sol durante o mês e uso da energia da Enel durante a noite.

Requisitos da Contratação:

Contratação nos termos da fornecedora de Energia, a Equatorial, devido os contratos serem inaptos para negociação. A fatura é cobrada dependendo o consumo, tratando com isonomia todos os clientes.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Execução do Objeto:

A fatura será cobrada mensalmente. Para isso, será formalizado contrato com assinatura unilateral, devido desnecessidade de procurar representante da Equatorial para assinatura de contrato inegociável.

Gestão do Contrato:

O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Controlador local em exercício durante a vigência do mesmo.

Do pagamento:

O pagamento da fatura será mensal, até o dia 30 de cada mês, após a juntada de nota fiscal/fatura.

Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

Não há seleção entre os fornecedores, pois só há um fornecedor de energia no mercado.

Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado da contratação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando até o final do ano R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Chegamos a este valor, após média de faturas anteriores, onde devido ao sistema de energia solar, ora a fatura vem zerada, ora vem cobrando outros valores.

Adequação Orçamentária:

A dotação orçamentária utilizada na contratação será:
01.01.031.2065.3.3.90.39

Legalidade:

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64)36681479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

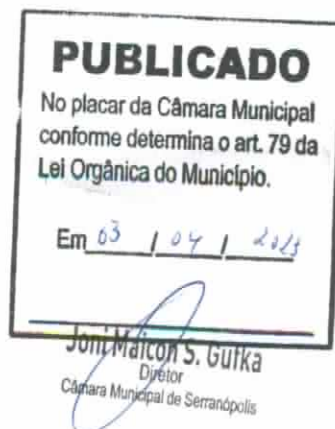
CNPJ: 00.775.356/0001-05

Amparado na Lei 14.133/21, art. 74, inciso I. Considerando ainda o novo regulamento da nova Lei de Licitações, utilizado pela Câmara, através de Lei Municipal. Contratação direta usando processo legal de inexigibilidade de licitação.

Serranópolis, Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

ELTON SILVA ROCHA

Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01º/04/2021, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

1- CONTRATADO: EQUATORIAL ENERGIA., com sede na Rua 02, Qd A-37, n.º 505, Jardim Goiás, no município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, I.E. 100.549.420. Observe que entre a antiga Enel e a nova Equatorial, só mudou a razão social.

2 - RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa supracitada fornece serviços de energia elétrica, e é a única empresa que fornece os serviços no município.

3 - OBJETO: Constitui objeto da presente Inexigibilidade de Licitação a contratação, do serviço de energia elétrica, por período indeterminado.

4 - VALOR: O valor estimado deste contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais mensais), **totalizando** pelo período de 9(nove) meses, **R\$5.400,00**(cinco mil e quatrocentos reais) até o final do ano.

Sendo assim, deve a Câmara Municipal de Serranópolis outorgar a contratação da empresa "Equatorial" pela Inexigibilidade de Licitação.

Serranópolis, Goiás, 03 de abril de 2023.



Joni Marlon S. Gutka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

ELTON SILVA ROCHA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

CONTRATO N.º 17/2023 (POR ESTIMATIVA)
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.775.356/0001-05, localizada na Avenida Augusto, n.º 62, Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás, neste ato como **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente que ao final assina e,

A **EQUATORIAL ENERGIA**, com sede na Rua 02, Qd A-37, n.º 505, Jardim Goiás, no município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob n.º 01.543.032/0001-04, I.E. 100.549.420, celebram através deste:

1. **DO OBJETO:** Serviços de fornecimento de energia elétrica, para abastecimento da Câmara Municipal.
2. **DA JUSTIFICATIVA:** A necessidade do serviço fala por si só. A Equatorial é uma empresa que atua em toda a cadeia energética, com atividades nas áreas de geração, distribuição, transmissão e comercialização, além de soluções em energia. Vale ressaltar ainda, que a Câmara possui sistema de Energia Solar, contudo, o sistema é *on-grid* (interligado à rede da Equatorial).
3. **DA RAZÃO:** O processo de inexigibilidade de licitação foi realizado devido a Equatorial ser a única empresa a fornecer o serviço no município (fornecedor exclusivo com inviabilidade de competição).
4. **DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º/04/2021.
5. **DAS OBRIGAÇÕES:** Ambas as partes se comprometem a cumprirem com suas obrigações: (prestação do serviço contínuo na melhor qualidade possível por parte da contratada e pagamento das faturas em dia por parte da contratante).
6. **DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de 9 (nove) meses, mesmo se tratando de serviços contínuos.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO


CNPJ: 00.775.356/0001-05

Surgindo novo Exercício, poderá haver prorrogação ou realização de novo processo.

7. **DO VALOR ESTIMADO:** Nove parcelas estimadas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: - 01.01.031.2065.3.3.90.39
9. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto no artigo 124 da Lei 14.133/21.

As partes elegem a Comarca de Serranópolis, Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

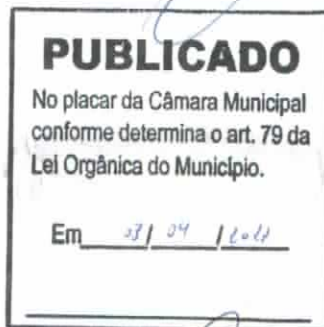
Serranópolis, Goiás, 03 de abril de 2023.



ELTON SILVA ROCHA
Presidente da Câmara

Testemunhas:

  
REG: 9455391 SUGO



Joni Maicon S. Gutka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis